

CONTRATO

Número: 191/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA – HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99, com sede estabelecida à Avenida Contorno C. R. Anil I, n.º 05, Conjunto Rio Anil – São Luís/MA, CEP: 65.061-670, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINALDO GALVAO CUNHA**, empresário, portador do RG n.º 335174949 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 330.975.933-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de materiais para limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Tuntum/MA – HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	120	TB	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L -- Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida,	Facilimpe	TB	RS 20,62	RS 2.474,40

Assinado de forma digital
por EDINALDO GALVAO
CUNHA:3309759349
Dados: 2023.06.20
0927:01 -03'00'
349

			Composição: Tensos ativos Aniônicos E Não Aniônicos, Sol.				
6	120	BB	DESINFETANTE CONC. 1:10 - - Princípio Ativo: Cloreto Alquil. Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma.	Facilimpe	BB	R\$ 67,99	R\$ 8.158,80
7	160	BB	DETERGENTE ENZIMATICO 5L - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase.	Fortsan	BB	R\$ 206,93	R\$ 33.108,80
12	120	BB	DET.P/PISO CONC. 1:50- LAVANDA – Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio.	Bralimpia	BB	R\$ 202,47	R\$ 24.296,40
13	140	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100L 100SC - Material: Polietileno, Altura: 75 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Espessura: 0,10 Micra, Largura: 105 CM, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191.	Nekplast	FD	R\$ 105,74	R\$ 14.803,60
17	120	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50L 100SC - Lixeira hospitalar branca 50 litros com tampa, pedal e adesivo infectante, fabricada em pp, haste na parte de fora da lixeira, fácil higienização, articulação com armação para segurar o saco de lixo, com adesivo para coleta de resíduos infectantes.	Nekplast	FD	R\$ 59,09	R\$ 7.090,80
19	600	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - - Material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca.	Medix	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
22	100	UND	BORRIFADOR DE LÍQUIDO 500ML - Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Aço.	Bralimpia	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
25	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 13L - Suporte para coletor perfuro cortante 13 litros.	Descarbox	UND	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
26	80	UND	CAIXA COLETOR PERFUROCORTE DE 20L - Coletor Material Perfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20L, Componentes Adicionais:	Descarbox	UND	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40

EDINALDO GALVAO
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por
EDINALDO GALVAO
CUNHA:33097593349
Data: 2023.06.26 09:27:14
43708

			Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa.				
38	400	PAR	LUVA LONGA TAM G - Material: borracha, aplicação: limpeza, cor: verde, tamanho: grande, características adicionais: sem forro, tipo punho: longo, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada.	MBLife	PAR	R\$ 13,59	R\$ 5.436,00
39	400	PAR	LUVA LONGA TAM M - Uniforme profissional componentes: camisa, calça, balaclava e luvas, tamanho: sob medida, cor: branco, material: 100% poliéster, características adicionais: manga longa, luvas pretas.	MBLife	PAR	R\$ 16,60	R\$ 6.640,00
40	200	PAR	LUVA LONGA TAM P - Luva borracha material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo.	MBLife	PAR	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
41	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM. VARIADOS CX C/100 - Luva para procedimento não cirúrgico material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo uso: descartável.	Medix	CX	R\$ 110,28	R\$ 44.112,00
42	120	UND	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK TAM G.	Ganiris	UND	R\$ 58,63	R\$ 7.035,60
46	320	UND	MASCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95 - Máscara descartável uso geral material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: contorno total, com elástico, características adicionais: proteção de barba e bigode, tamanho: único.	Multilaser	UND	R\$ 12,01	R\$ 3.843,20
47	200	PCT	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/50 - Material: fibra de poliéster, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal.	Descarbox	PCT	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00
48	100	UND	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO.	Maxtex	UND	R\$ 37,04	R\$ 3.704,00
50	80	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Material armação polipropileno, tipo lente com curva lateral, cor lente escura, características adicionais hastes com comprimento regulável.	Valeplast	UND	R\$ 7,99	R\$ 639,20
52	100	FD	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - Toalha de papel material: celulose (100% fibras	Fibra	FD	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00

			naturais), comprimento: 44 cm, largura: 25 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção.				
53	200	PCT	PROPÊ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - Propê descartável 20g - pct c/100 und.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
55	200	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca material: polipropileno, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico.	Saúde Hospitalar	PCT	R\$ 23,37	R\$ 4.674,00
TOTAL						R\$ 194.850,60	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 194.850,60** (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.13
11:17:38 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

EDINALDO GALVAO
CUNHA:33097593349

Assinado de forma digital por
EDINALDO GALVAO
CUNHA:33097593349
Dados: 2023.06.20 09:28:08 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

69.420.040/0001-99

EDINALDO GALVAO CUNHA

330.975.933-49

TESTEMUNHAS:

1. Lealiam Pessoa
CPF: 421.293109-22

2. [Assinatura]
CPF: 05275583389